ESTADO DE MATO GROSSO
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE COLNIZA
CNPJ: 04.252.523/0001-86
GAB. VEREREADOR
OSEIA PEREIRA GUEDES

PROJETO DE LEI N.º 005/2017

Autor: Vereador Oseia Pereira Guedes

EMENTA: "DISPÕE SOBRE IMPLANTAÇÃO DE MÃO ÚNICA DE TRÂNSITO EM VIAS PÚBLICAS LOCAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A Câmara Municipal de Colniza aprovou, e eu, ESVANDIR ANTONIO MENDES, Prefeito Municipal de Colniza, no uso de minhas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituída mão-única na Travessa das Paineiras, iniciando na Avenida Tarumã, ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Oswaldo Tomazi.

Art. 2º - Fica instituída mão-única na Travessa dos Antúrios, iniciando na Avenida Oswaldo Tomazi ficando permitido o trânsito somente no sentido à Avenida Taruma.

Art. 3º - Fica autorizado o estacionamento de veículos somente ao lado direito das ruas em que fica instituída mão-única, através desta Lei.

Artigo 4.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Camara Municipal de Colniza/MT, em 25 de Maio de 2017.

Camara Municipal de Colniza
SECRETARIA
Data: 25 / 05 /2017
Hora: 11 : 35
Protocolo Nº 420
ASSINATURA

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PSC

Avenida Belo Horizonte, nº 1049 – Bairro Cidade Alta – Colniza/MT
CEP: 78335-000 E-mail: camaracolniza@hotmail.com

JUSTIFICATIVA

Senhores Membros da Câmara Municipal,

O presente Projeto de lei trata da implantação de mão única nas vias públicas onde se localizam estabelecimentos estabelecimento comerciais e a Prefeitura Municipal, onde há um grande fluxo de veículos e pedestres. E tem como objetivo garantir a segurança no transito bem como dar agilidade no fluxo de veículos.

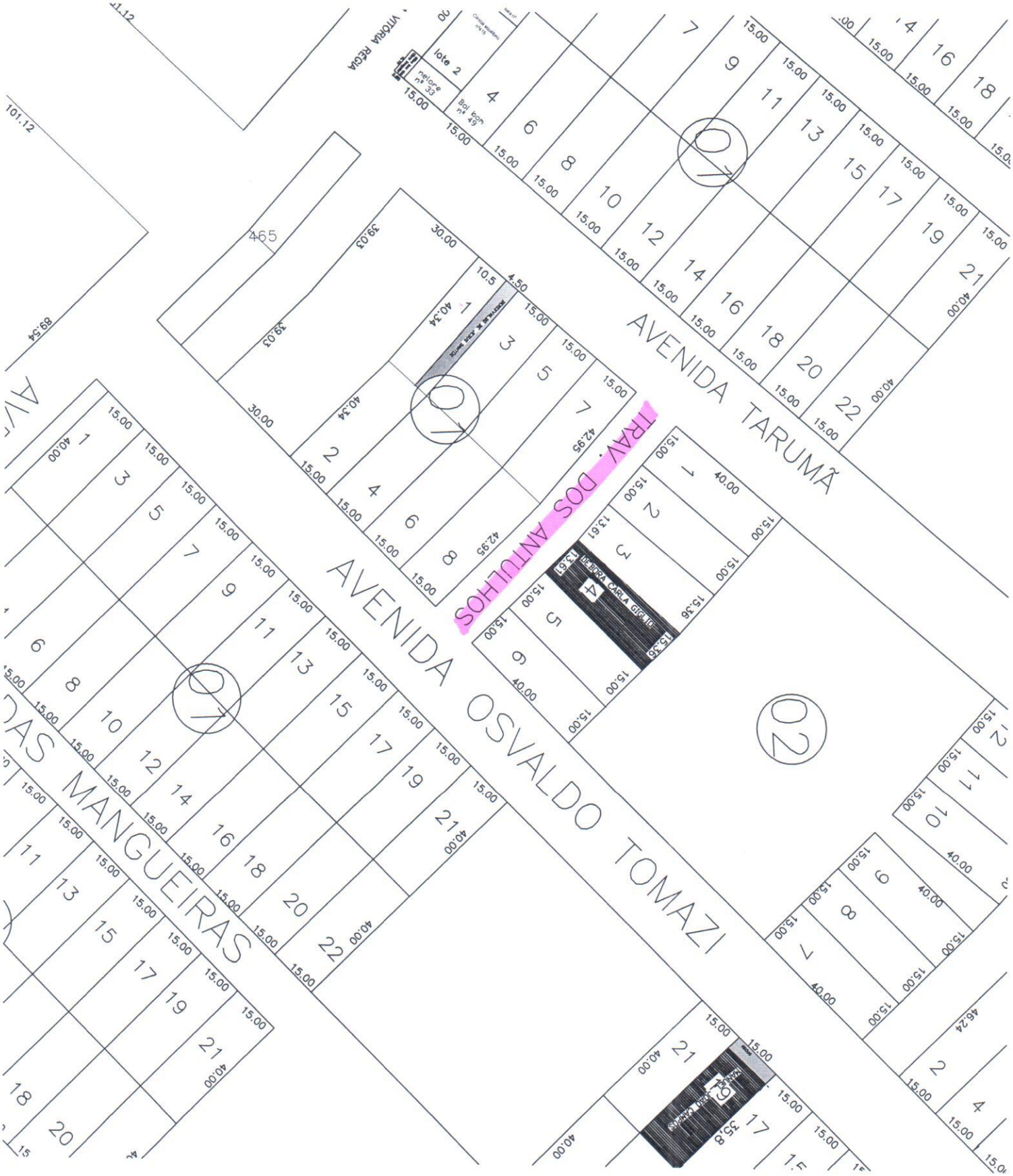
Tem ainda como finalidade a implantação de estacionamentos para evitar transtornos e congestionamento, possibilitando uma melhor locomoção dos motoristas e principalmente dos pedestres e portadores de deficiência

Concluindo, com o devido respeito, submetemos o presente projeto de lei à elevada apreciação dos nobres vereadores que integram esta Casa Legislativa, na certeza de que, após regular tramitação, seja a final deliberado e aprovado na devida forma regimental.

É a Justificativa.

Câmara Municipal de Colniza/MT, em 25 de Maio de 2017.

OSEIA PEREIRA GUEDES
Vereador - PSC


AVENIDA TARUMÃ
AVENIDA OSVALDO TOMAZI
TRAV. DOS ANTÚLHOS
VITÓRIA RÉGIA
AS MANGUEIRAS
465
101.12
89.54
39.03
30.00
40.34
42.95
15.00
40.00
15.36
13.61
15.51
4.50
10.5
07
02
lote 2
melore nº 33
Bol bom nº 49
ISMÊNIA E JOSÉ MARIA
LEMBORA CARLA GIRLAINE

Travessa dos Anulhos
Avenida Taruma
Avenida Oswaldo Tomazi
Travessa das Palmeiras
PRAÇA